



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a Criação de novos cargos em Comissão na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Mundo – MT e dá outras providências.”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inciso XIV do Artigo 10, do Regimento Interno, e inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração e, passam a integrar a estrutura administrativa:

- I – Coordenador do Departamento de Compras
- II – Coordenador de Imprensa e Comunicação
- III- Assessor do Departamento de Contabilidade
- IV- Assessor Administrativo
- V- Assessor Administrativo de Compras

Art. 2º A estrutura administrativa **Resolução 027/2012**, de 06/11/2012, funcional da Câmara Municipal de Novo Mundo fica constituída dos seguintes órgãos:

#### **DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- I - Presidência



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



## **DE ASSESSORAMENTO DIRETO**

I- Controle Interno

II -Assessor Jurídico

III - Coordenador Legislativo

IV – Coordenador de Imprensa e Comunicação

V – Assessor Administrativo

## **DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

I - Contabilidade

II - Finanças

III – Recursos Humanos

IV – Apoio

V – Coordenador do departamento de compras

VI – Assessor Administrativo de Compras

VII – Assessor do Departamento de Contabilidade

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Os Cargos criados nesta Resolução, além das responsabilidades definidas em Lei, tem as seguintes atribuições:

### **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Atribuições do cargo:** Compete ao Coordenador do Departamento de Compras as atividades relacionadas ao processo de aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal, desenvolvendo, dentre outras atividades que lhe forem atribuídas pelo presidente, dar início nos processos de compras de bens, e serviços da Câmara Municipal, conferir a especificação, quantidade e qualidade dos bens adquiridos, inclusive os documentos de entrega e as certidões fiscais; apresentar o relatório das atividades de sua área de atuação e o planejamento das compras para o exercício subsequente; emitir a ordem de compra nos processos de aquisição; coordenar e



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



controlar as despesas gerais da Câmara; coordenar o gerenciamento dos contratos vigentes; executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades do Chefe do Departamento de Compras.

Carga Horária semanal: 30 horas

Escolaridade: Ensino superior

Idade mínima: 18 anos

Ambiente de trabalho: Interno/de escritório.

### **COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**

**Atribuições do cargo:** Gerir as atividades afetas à unidade e responder pelos encargos atribuídos; providenciar a distribuição dos trabalhos semanais da Câmara Municipal aos veículos de informação; promover a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal em seu site, redes sociais e demais veículos de comunicação disponíveis; providenciar a publicação do Boletim Informativo; providenciar a publicação dos atos oficiais na imprensa oficial da Câmara e nos demais veículos de comunicação, quando necessário; providenciar a publicação de dados no portal da transparência; manter atualizadas as informações referentes ao noticiário de imprensa relacionado da Câmara Municipal; colaborar na redação de minutas de discursos e pronunciamentos do Presidente, quando determinado; submeter à aprovação da Presidência a matéria a ser divulgada; manter cadastro de autoridades públicas, privados e de jornalistas; proceder à avaliação de desempenho do pessoal que lhe é diretamente subordinado; elaborar relatórios sobre as atividades da Assessoria de Imprensa e Comunicação; supervisionar os serviços relacionados à operação de mídias digitais e executar outras tarefas relacionadas ao cargo quando determinadas pela Presidência.

Carga Horária semanal: 30 horas

Escolaridade: Ensino Superior

Idade mínima: 18 anos

Ambiente de trabalho: De escritório, estando sujeito a trabalho externo

### **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Atribuições do cargo:** Compete ao Assessor de Contabilidade assessorar os trabalhadores do Setor de Contabilidade na execução dos serviços de natureza econômica, financeira e contábil da Câmara Municipal; realizar empenhos, liquidação das despesas e acompanhar os pagamentos; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; efetuar lançamentos contábeis e financeiros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



Carga Horária semanal: 30 horas

Escolaridade: Ensino Médio

Idade mínima: 18 anos

Ambiente de trabalho: Interno/de escritório.

#### **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**Atribuições do cargo:** Assessorar a Secretaria da Câmara nos controles, registros, classificação, conferência, protocolo, localização de arquivos e expedição de documentos; identificar as demandas junto à sociedade, a necessidade de intervenções do Poder Público com o registro e encaminhamento conforme a orientação dos vereadores; atender munícipes e autoridades; auxiliar os serviços de recursos humanos, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; acompanhar a recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo de acordo com as suas funções;

Carga Horária semanal: 30 horas

Escolaridade: Ensino Médio

Idade mínima: 18 anos

Ambiente de trabalho: Interno/de escritório.

#### **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS**

**Atribuições do cargo:** Assessorar os serviços de compras, contratos, licitações, integrar a equipe de apoio nos casos de licitações auxiliando o agente de contratação ou a comissão de contratação em licitações, quando for o caso, conforme previsto na Lei 14.133/21; auxiliar na realização de pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário para o cumprimento do objeto contratual e desempenhar outras tarefas relacionadas ao cargo.

Carga Horária semanal: 30 horas

Escolaridade: Ensino Médio

Idade mínima: 18 anos

Ambiente de trabalho: Interno/de escritório.



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4 - Os órgãos e unidades da Câmara Municipal de Novo Mundo exercerão suas atribuições, cada um na sua área de competência, harmoniosamente, buscando a cooperação entre si, no sentido de promover o bom desempenho do serviço público.

Art. 5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro  
de 2025.

---

**Valeria de Lima Vale**  
Presidente: Biênio 2025/2026

---

**Hélio Cecchin**  
1º Secretário

---

**Geilson Franquim Pinheiro**  
Vice Presidente

---

**Roberto Pierezan**  
2º Secretário



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

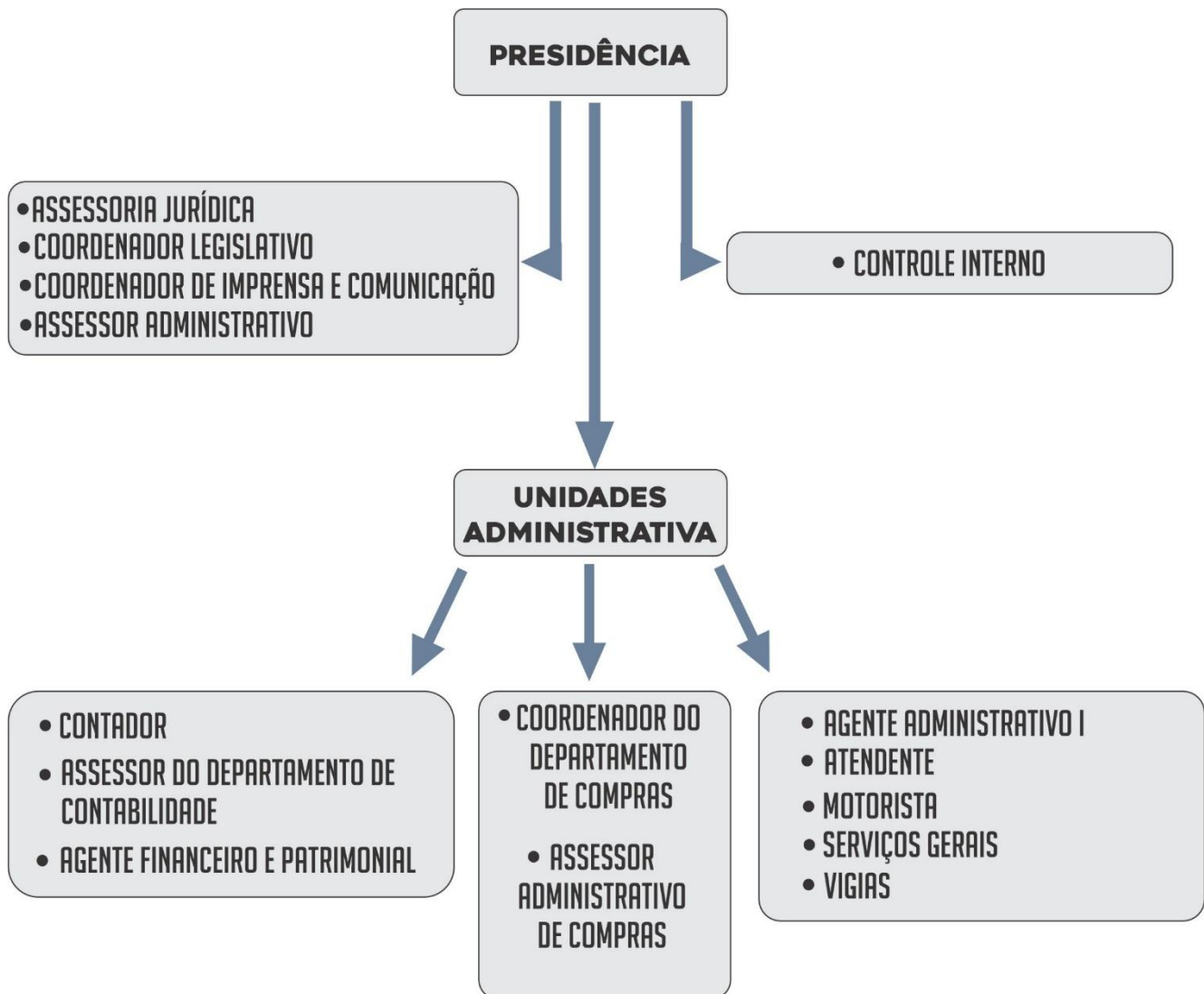
**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



## ANEXO I





**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



**ANEXO II**  
**DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)**  
**CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CARGOS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ASSESSOR JURÍDICO	D. A.S I	01
COORDENADOR LEGISLATIVO	D. A.S I	01
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	D.A.S - I	01
COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	D.A.S - I	01
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	D.A.S - II	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	D.A.S - II	02
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS	D.A.S - II	01



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



## **JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Resolução nº001/2025

Senhores Vereadores:

*“Encaminhamos à consideração de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Resolução nº 001/2025 que, dispõe sobre a Criação de novos cargos em Comissão na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Mundo – MT e dá outras providências, de acordo com a justificativa a seguir:”*

Importante ressaltar que cabe a Câmara Municipal a responsabilidade de dispor sobre a estrutura administrativa de modo a proporcionar o suporte organizacional necessário ao seu bom funcionamento. Essa previsão legal e constitucional encontra agasalho nos artigos 51 e 52 da CF/88. Também está disposto na Constituição do Estado do MT e na LOM do Município de Novo Mundo.

Entendemos que hoje a maioria dos cargos comissionados não correspondem com a realidade funcional dos servidores exercentes. Desta forma, estamos propondo alteração na estrutura administrativa, observando-se a competência de cada cargo e os serviços prestados pelos servidores comissionados e procurando, de certa forma, evitar os desvios de função.

Para tanto, o Projeto contempla a criação de novos cargos, com suas respectivas competências, preservando-se o tanto quanto possível a estrutura do órgão como um todo.

É importante ressaltar que o projeto busca contemplar uma realidade do exercício das atribuições compostas e correlacionadas com as responsabilidades de cada cargo em comissão.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000 – Novo  
Mundo/MT**

**Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Resolução, tendo em vista a necessidade de se reestruturar a parte administrativa da Casa.

Contando com a atenção de Vossas Senhorias, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Novo Mundo, 13 de fevereiro de 2025.

---

**Valeria de Lima Vale**

Presidente: Biênio 2025/2026

---

**Hélio Cecchin**

1º Secretário

---

**Geilson Franquim Pinheiro**

Vice Presidente

---

**Roberto Pierezan**

2º Secretário